



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103

"Autoriza a Câmara Municipal de Jacareí a doar à Prefeitura Municipal e/ou Entidades do Município móveis e materiais inservíveis aos serviços do Legislativo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a doar a Prefeitura Municipal e/ou Entidades do Município, os móveis e materiais abaixo discriminados, inservíveis aos serviços do Legislativo:

1. - uma mesa de madeira redonda, pé em estrutura de ferro e concreto, revestido em napa amarela;
2. - uma cadeira de recepção, assento alto, cor laranja;
3. - uma mesa de cerejeira pequena com 2 gavetas;
4. - uma mesa pequena de centro, formato retangular;
5. - um pé de mesa, estrutura de ferro e concreto, revestido em napa marron;
6. - um porta-jornal;
7. - uma prateleira de aço;
8. - uma porta de madeira, com batente; e
9. - um vitrô pequeno basculante.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de dezembro de 1990.


JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente